



EMENDA Nº 004 AO PROJETO DE LEI DE Nº 006/2023

Lido

Em: 34/04/23

[Assinatura]
Secretário(a)

Dispõe sobre emenda aditiva ao inciso III do artigo 12º do Projeto de Lei de nº 006/2023 e dá outras providencias.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda supressiva:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 12º, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 12º. Não farão jus ao incentivo de que trata esta Lei o profissional que:

[...]

III- tenha gozado ou esteja de licença maternidade por 120 dias, ou em casos excepcionais por 180 dias, sendo apresentada justificativa.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-CE, 10 de abril de 2023.

[Assinatura]
Francisco Filho de Oliveira Rêgo
Vereador

Câmara Municipal de Banabuiú
APROVADO

Em 34/04/23

[Assinatura]
Secretário(a)

VEREADOR
Neném
de Pedras Brancas